



**IBATIBA - ES**  
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 185**, de 30 de Novembro de 1993.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS  
SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO  
VIGENTE.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de créditos suplementares no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total do orçamento, além do valor já autorizado pela Lei Municipal nº 165/92, de 22.12.92 (Lei do Orçamento).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 30 de Novembro de 1993.

José Alcure de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº 03 - Página nº 227